



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

DECRETO N° 024/2016

Fixa alíquota de contribuição para o INPEP – Instituto de Previdência de Paulista/PB e dá outras providências:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal 320/2011 de 20/05/2011,

DECRETA:

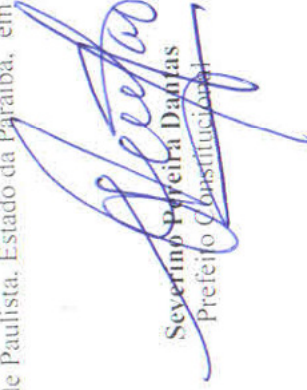
Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal n° 320 de 20/05/2011, para suprir o Custeio Normal e Especial do INPEP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Custeio Normal - Ente	Custeio Especial - Ente
	Custeio Normal	Custeio Normal		
2016	11,00%	11,00%	13,03%	9,00%
2017	11,00%	11,00%	13,03%	9,00%
2018	11,00%	11,00%	13,87%	15,00%
2019	11,00%	11,00%	13,87%	20,00%
2020	11,00%	11,00%	13,87%	25,00%
2021	11,00%	11,00%	13,87%	30,00%
2022	11,00%	11,00%	13,87%	35,00%
2023 à 2044	11,00%	11,00%	13,87%	38,08%

Parágrafo único. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2016.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Constitucional